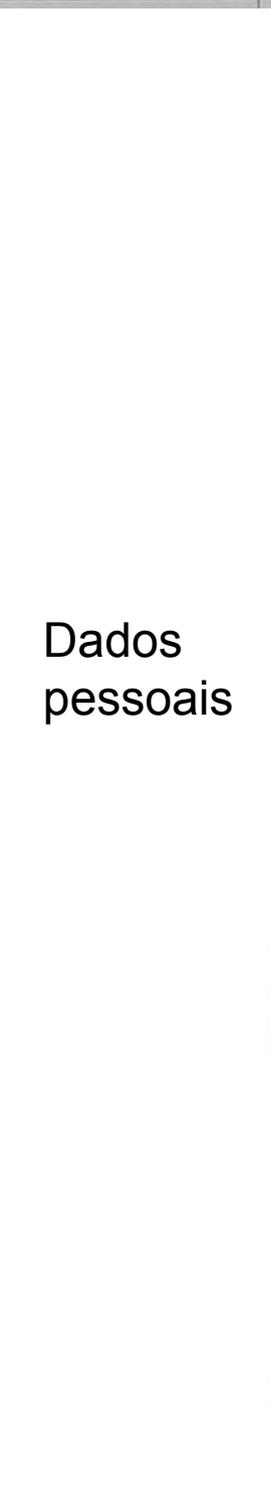


ABAIXO ASSINADO

Nós, moradores, proprietários e usuários frequentes da Rua Sem Denominação, bairro: Araçatuba, município de Imbituba / SC, vimos expressamente através desse abaixo-assinado, respaldar a denominação dessa via pública consolidada, solicitando a aprovação unânime pelos vereadores da Câmara Municipal de Imbituba, e posterior sanção pelo Prefeito Municipal e publicação no DOM SC, ficando assim denominada.

D.S. Rua do Baiano, com início na _____ e término _____.

Nº	Nome	Assinatura	Telefone
01	Leoni de Souza Campos		
02	Waldemar de Souza		
03	Bruno Nunes		
04	Luiz Pires		
05	Thuanay R. Rodrigues		
06	Genilda Mello		
07	Luciano Batista	Luciano B	
08	Silvana Gonçalves		
09	Mameel Santana Júnior		
10	Mameel Santana		
11	Juhanna B. Castro		
12	Georgina R. Mendes		
13	André Ap. Estácio Nunes		
14	Luiz Pires		
15	Nágila C. Nunes	N. Nunes	
16	Tania am ^a de Campos		
17	Paulo Luiz Mendes		



Dados pessoais

Handwritten notes on the right margin: 1, 2, 3, 8, 614, 2, 8, 7.



Certidão de Viabilidade de Denominação Social

Número do processo administrativo: **Protocolo 10.670/2024** de 22/05/2024 - Bairro: **Araçatuba**

Certificamos que é viável a Denominação Social da via objeto do processo administrativo acima, conforme regulamentado na Lei 5.415/2023. Uma vez que, conforme demonstra levantamento aerofotogramétrico utilizado na análise e observações pertinentes abaixo, a via requerida enquadra-se aos parâmetros legalmente regulamentados pela Lei citada.

Observações pertinentes:

- I. Levantamento topográfico: Aerofotogramétrico/Sensoriamento remoto SEGPLAN – DTOP – 2022;
- II. Conforme marcos temporais definidos no caput do Art.4º da Lei nº 5.415/2023 a via já estava consolidada até 2012 ou 2014 ou 2016 (com os respectivos condicionantes), dessa forma permite o cadastramento;
- III. Conforme marco temporal definido nos incisos do Art.4º da Lei nº 5.415/2023, a via não estava consolidada antes de 1979, condicionando o cadastramento ao acréscimo do prefixo “D.S.”;
- IV. Mapa incluindo a via produzido para encaminhado ao Poder Legislativo. O nome a ser atribuído, deve ser avaliado pelo Poder Legislativo conforme regramentos próprios e informado por eles ao SEGPLAN-CT para atualização do mapa. Nestes termos, **orientamos que o requerente entre em contato com a Câmara de Vereadores para sugestão da nomenclatura e entrega de documentos** referente à vossa sugestão, regido pela Lei 5.323/2022, como a anuência escrita (abaixo-assinado), histórico ou biografia, atestado de óbito para homenagens a pessoas etc;
- V. Parâmetros da via:
Extensão da Rua conforme marco temporal regulamentado: 34,00 metros;
Conectividade entre ruas: D.S. Rua Marta de Ávila Estácio;
Larguras mín. / máx. encontradas: 6,00m / 6,50m.
- VI. Parecer do GTRF definindo o NUIC: Despacho 2- 10.670/2024;
- VII. Parecer Defesa Civil favorável: Despacho 4- 10.670/2024;
- VIII. Parecer Ambiental favorável: Despacho 6- 10.670/2024.

Imbituba, assinado e datado digitalmente

Emitido por:

[assinatura digital]

Leonardo da Silva Teixeira

Técnico Agrimensor
DTOP – Departamento de Topografia
CT – Divisão de Cadastros Temáticos
SEGPLAN – PMI

Revisado por:

[assinatura digital]

Thais Silva Florentino

Secretária Municipal de Gestão e Planejamento Urbano
SEGPLAN – PMI



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 55CC-2995-D16E-64DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEONARDO DA SILVA TEIXEIRA (CPF 054.XXX.XXX-01) em 09/08/2024 12:41:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THAIS SILVA FLORENTINO (CPF 079.XXX.XXX-10) em 16/09/2024 16:02:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/55CC-2995-D16E-64DE>